ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2017/2018

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: CE000293/2017 DATA DE REGISTRO NO MTE: 08/03/2017 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR009511/2017

NÚMERO DO PROCESSO: 46205.002075/2017-86

DATA DO PROTOCOLO: 24/02/2017

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.

CORDEIRO REMOCOES GUINDASTES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ n. 07.209.686/0001-74, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). ANTONIO CLETO GOMES e por seu Diretor, Sr(a). JOSE ALFREDO CORDEIRO MENDES FILHO;

Ε

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE MUDANCAS, BENS E CARGAS DO ESTADO DO CEARA - SINDICAM/CE, CNPJ n. 02.499.529/0001-27, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE TAVARES FILHO;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018 e a data-base da categoria em 01º de junho.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE MUDANÇAS, BENS E CARGAS DO ESTADO DO CEARÁ, com abrangência territorial em CE.

Salários, Reajustes e Pagamento

Pagamento de Salário – Formas e Prazos

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO PARA PAGAMENTO DE SALÁRIOS

1. Dos salários dos trabalhadores representados pelo sindicato obreiro convenente, a empresa realizará e disponibilizará o pagamento de forma integral até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Disposições Gerais

Aplicação do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA QUARTA - DAS CLÁUSULAS DA CCT

As demais cláusulas dispostas na Convenção Coletiva de Trabalho vigente permanecem inalteradas.

ANTONIO CLETO GOMES Procurador CORDEIRO REMOCOES GUINDASTES E TRANSPORTES LTDA

JOSE ALFREDO CORDEIRO MENDES FILHO Diretor CORDEIRO REMOCOES GUINDASTES E TRANSPORTES LTDA

JOSE TAVARES FILHO Presidente SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE MUDANCAS, BENS E CARGAS DO ESTADO DO CEARA - SINDICAM/CE

ANEXOS ANEXO I - CONTRATO SOCIAL

Anexo (PDF)

ANEXO II - PROCURAÇÃO

Anexo (PDF)

ANEXO III - ASSEMBLEIA

Anexo (PDF)

ANEXO IV - ATA DE POSSE SINDICAM

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.